

# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI

Nº: 162/2019

AUTORES: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

**EMENTA:**

DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO CLARICE BEDIN FRANÇA, O COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO, LOCALIZADO NO JARDIM AL VORADA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

PROTOCOLO Nº: 826/2019



00082376

---

DIRETORIA LEGISLATIVA





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 162/2019

Denomina Colégio Estadual Unidade Polo Clarice Bedin França o Colégio Estadual Unidade Polo, localizado no Bairro Jardim Alvorada, no Município de Maringá.

**Art. 1º** Denomina Colégio Estadual Unidade Polo Clarice Bedin França o Colégio Estadual Unidade Polo, localizado no Bairro Jardim Alvorada, no Município de Maringá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2019.

  
Arilson Chiorato  
Deputado Estadual



## **Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei de Autoria do Deputado Arilson Chiorato visa homenagear a cidadã "CLARICE BEDIN FRANÇA", honrosa e dedicada ativista das causas da educação e das demandas sociais dos trabalhadores e das (os) necessitadas (os) do Estado do Paraná, especialmente da população de Maringá e região.

Lutou incessantemente com o esposo, o professor universitário e escritor, Sr. José Tadeu Bento França, de 1976 a 1993, em cargos subsequentes que exerceu, como vereador em Maringá, deputado estadual, deputado federal constituinte e primeiro secretário de Estado do Meio Ambiente do Paraná.

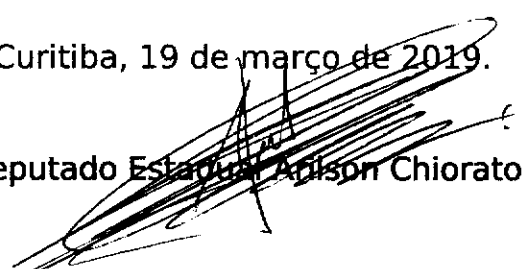
Exerceu com intensidade e vida política e deixou bases para as futuras gerações paranaenses, sobretudo na dimensão educacional.

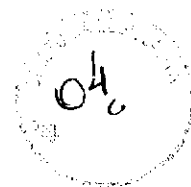
Para elucidação de sua vida pessoal, da sua integridade moral e dos seus feitos político-cidadãos, pessoais e em conjunto ao esposo José Tadeu Bento França, transcreve-se abaixo a biografia da homenageada, para apreciação das (os) Pares e da sociedade paranaense.

Anexa-se ao presente, igualmente, a Certidão de Óbito da Homenageada.

Contamos com o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Curitiba, 19 de março de 2019.

  
Deputado Estadual Arilson Chiorato



## **Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**

- e) Curso Intensivo de "Método Global para Leitura" realizado na Escola Normal Colegial Estadual "Álvares de Azevedo", de Jandaia do Sul, em 1969.
- f) Curso de Aperfeiçoamento para Docentes do Ensino de Primeiro Grau, em Comunicação de Língua Portuguesa, com duração de 264 Horas/ Aula em Curitiba-PR, em 1972.
- g) Curso de Cultura Brasileira na Faculdade de Ciências e Letras de Umuarama, em 1973.
- h) Curso de Prática de Comunicação pela Faculdade de Ciências e Letras de Umuarama, em 1973.

### **ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

- a) Professora concursada e docente de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa por vinte e cinco anos pela Rede Estadual de Ensino do Paraná, a partir de 1965 a 1990 na Escola Normal Colegial Estadual "Álvares de Azevedo" de Jandaia do Sul – PR, no Colégio Estadual de Umuarama – PR e no Colégio Unidade-Polo do Jardim Alvorada de Maringá – PR.

### **ATIVIDADES EXTRACLASSE**

- a) Primeira Secretária da Associação de Moradores do Jardim Alvorada em Maringá-PR, a partir da fundação aos 21/04/1975 a 21/04/1976.
- b) Assessora do esposo, professor universitário e escritor, José Tadeu Bento França, de 1976 a 1993, em cargos subsequentes que exerceu, como vereador em Maringá, deputado estadual, deputado federal- constituinte e primeiro secretário de Estado do Meio Ambiente do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 2019.

**Deputado Estadual Arilson Chiorato**



## **Assembleia Legislativa do Estado do Paraná**

### **BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA**

- a) Nome: Clarice Bedin França
- b) Naturalidade: Rancharia-SP.
- c) Filiação: Mário Bedin e Dolores Hernandez Bedin.
- d) Nascimento: 29 de abril de 1945.
- e) Identidade: 620.833- PR.
- f) CPF: 240.213.269-87
- g) Estado civil: casada com José Tadeu Bento França aos 02/01/1971, mãe de três filhos: Joseane Bedin França, Vinícius Tadeu Bedin França e Jônia Bedin França e avó de sete netos: Larissa França Leal, Gabriel França Leal e Rafael França Leal (filhos da Joseane e do Ivan); Vinícius Tadeu Batistussi França e Pietro Batistussi França (filhos do Vinícius e da Alline); Ronald França Bussmann e Luana França Bussmann ( filhos da Jônia e do Ronald).
- h) Data de falecimento: 25 de maio de 2016., conforme Declaração de Óbito do Ministério da Saúde, sob número 23001254-0.

### **FORMAÇÃO**

- a) Primeiro Ciclo: Escola Normal Regional "General Osório" de Jandaia do Sul - PR, em 1961.
- b) Segundo Ciclo: Escola Normal Colegial Estadual "Álvares de Azevedo" de Jandaia do Sul- PR, em 1964.
- c) Curso Superior: Letras Anglo-Portuguesas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul-PR, em 1970.
- d) Curso de Técnicas de Análise e Interpretação de Texto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, em 1967.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome

**CLARICE BEDIN FRANÇA**

Matrícula

080275 01 55 2016 4 00070 262 0023090 74



|                                      |                      |                                                   |                      |
|--------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------|----------------------|
| Sexo<br><b>Feminino</b>              | Cor<br><b>Branca</b> | Estado civil e idade<br><b>Casada, 71 anos **</b> | Eletor<br><b>---</b> |
| Nascimento<br><b>Rancharia-SP **</b> |                      | Documento de identificação<br><b>**</b>           |                      |

Filiação e residência  
**MARIO BEDIN e DOLORES HERNANDES BEDIN, residente e domiciliada na Rua Piratininga, 33, apto. 1001, Centro, em Maringá-PR \*\***

Data e hora do falecimento  
**Vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis, a 01h 05min \*\***

|                  |                  |                    |
|------------------|------------------|--------------------|
| Dia<br><b>25</b> | Mês<br><b>05</b> | Ano<br><b>2016</b> |
|------------------|------------------|--------------------|

Lugar do falecimento  
**Hospital do Câncer de Maringá, em Maringá-PR \*\***

Causa  
**Falência de Múltiplos Órgãos, Caquexia Neoplásica, Glioblastoma Multiforme \*\***

|                                                                                                                                      |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)<br><b>Cemitério Parque de Maringá, nesta Cidade, aos 25/05/2016 **</b> | Declarante<br><b>José Tadeu Bento França **</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito  
**Dr. André Luiz Soares Crivelaro, CRM nº 21342 \*\***

Observações / Averbções  
Nascida em 29 de abril de 1945. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento. Deixa viúvo o Sr. JOSÉ TADEU BENTO FRANÇA e três filhos maiores de dezoito anos de idade. As demais informações são ignoradas pelo declarante. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 23001254-0, CPF/MF nº 240.213.269-87, Certidão de Casamento Nº 2551, Folhas 219, Livro B-10, lavrada no Cartório do Registro Civil de Jandaia do Sul - PR. Custas: Isentas (Face a Lei Federal 9.534/97), rm, \*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Maringá -PR, 27 de maio de 2016 .

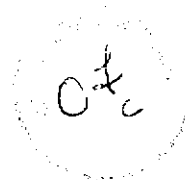
|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local do Óbito<br><b>2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS</b>                                                 |
| Assinatura do Registrado<br><b>Ana Regina Pereira Boeira</b>                                                         |
| Município e Comarca / UF<br><b>Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná</b>                                 |
| Endereço<br><b>Avenida Prudente de Moraes, nº 228, Zona 07<br/>CEP: 87.020-010 - Fone: (44)3227-3022 - 3028-3022</b> |

*Raphaella*  
Raphaella Toral Mendes Gimenes  
Escrevente Juramentada



FUNARPEN AA 000985837 P





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

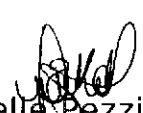
Certifico que o presente expediente protocolado sob nº 826/2019 - DAP, em 19/3/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 162/2019.

Curitiba, 20 de março de 2019.

  
Michelle Pezzini  
Matrícula 16.485

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

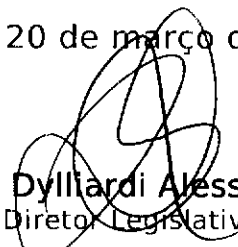
- ☐ guarda similitude com \_\_\_\_\_
- ☐ guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite \_\_\_\_\_
- ☐ guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) \_\_\_\_\_
- ☒ não possui similar nesta Casa.
- ☐ dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

  
Michelle Pezzini  
Matrícula 16.485

1- Ciente.

2- Encaminhe-se: ☐ à Comissão de Constituição e Justiça.  
☒ ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Curitiba, 20 de março de 2019.

  
Dyllardi Alessi  
Diretor Legislativo

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury  
Diretoria Legislativa

Praça Nossa Senhora de Saete, s/n, Ed. Palácio XIX de Dezembro – 3º Andar  
Curitiba – PR – CEP: 80530-911 – Telefone: (41) 3350-4138.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 162/2019, protocolada sob o nº 826/2019-DAP, foi acolhida integralmente pelo Excelentíssimo Deputado Arilson Chiorato, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Curitiba, 20 de maio de 2019.

  
Gabriela Monteiro Gerolimo  
Assessora Legislativa





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### DESPACHO

O Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada nesta Diretoria.  
Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 22 de maio de 2019.

Assinatura manuscrita de Dyllardi Alessi.

Dyllardi Alessi  
Diretor Legislativo



Folha 1

**ESTADO DO PARANÁ****ep**  
e-protocolo**DIGITAL**Órgão Cadastro: ALEP  
Em: 31/05/2019 15:17Protocolo:  
**15.808.707-3**Vol.:  
**1**

Interessado 1: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Interessado 2: FERNANDO DESTITO FRANCISCHINI

Assunto: ATOS

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras chaves: PROJETO DE LEI

Nº/Ano Documento: 53/2019

Origem: ALEP20080534

Complemento: OFÍCIO Nº 53/2019, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 162/2019, PEDIDO DE DILIGÊNCIA À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED.

Código TTD: -

Para informações acesse: [www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica](http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica)

Vide: 15.693.523-9

↳ diligência  
da Liderança





## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Ofício nº 053/2019

Curitiba, 29 de maio de 2019.



**Senhor Secretário:**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, venho através do presente solicitar seus préstimos, no sentido de nos encaminhar o parecer técnico do **Projeto de Lei nº 162/2019**.

É oportuno ressaltar, que o referido subsídio será indispensável contribuição para que os Relatores dos projetos em tela, nesta Comissão Técnica, possam elaborar e exarar os seus pareceres.

Na expectativa da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos, reiterando manifestação de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Deputado DELEGADO FRANCISCHINI**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Excelentíssimo Senhor **RENATO FEDER**

Secretário de Estado da Educação - SEED

N/Capital- Paraná

---

**Comissão de Constituição e Justiça**

*Praça Nossa Senhora da Salette s/nº - Centro Cívico - Curitiba - Paraná*





# PODER LEGISLATIVO



## *Assembleia Legislativa do Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI

Nº: 162/2019

AUTORES: DEPUTADO ARILSON CHIORATO

EMENTA:

DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO CLARICE BEDIN FRANÇA, O COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO, LOCALIZADO NO JARDIM ALVORADA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ.



00082376

PROTOCOLO Nº: 826/2019

DIRETORIA LEGISLATIVA





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI Nº 162/2019

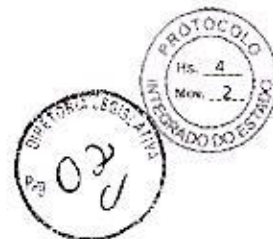
Denomina Colégio Estadual Unidade Polo Clarice Bedin França o Colégio Estadual Unidade Polo, localizado no Bairro Jardim Alvorada, no Município de Maringá.

Art. 1º Denomina Colégio Estadual Unidade Polo Clarice Bedin França o Colégio Estadual Unidade Polo, localizado no Bairro Jardim Alvorada, no Município de Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2019.

Arilson Chiorato  
Deputado Estadual







## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA



Este Projeto de Lei de Autoria do Deputado Arilson Chiorato visa homenagear a cidadã "CLARICE BEDIN FRANÇA", honrosa e dedicada ativista das causas da educação e das demandas sociais dos trabalhadores e das (os) necessitadas (os) do Estado do Paraná, especialmente da população de Maringá e região.

Lutou incessantemente com o esposo, o professor universitário e escritor, Sr. José Tadeu Bento França, de 1975 a 1993, em cargos subsequentes que exerceu, como vereador em Maringá, deputado estadual, deputado federal constituinte e primeiro secretário de Estado do Meio Ambiente do Paraná.

Exerceu com intensidade e vida política e deixou bases para as futuras gerações paranaenses, sobretudo na dimensão educacional.

Para elucidação de sua vida pessoal, da sua integridade moral e dos seus feitos político-cidadãos, pessoais e em conjunto ao esposo José Tadeu Bento França, transcreve-se abaixo a biografia da homenageada, para apreciação das (os) Pares e da sociedade paranaense.

Anexa-se ao presente, igualmente, a Certidão de Óbito da Homenageada.

Contamos com o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Curitiba, 19 de março de 2019.

Deputado Estadual Arilson Chiorato

Gabinete Deputado Estadual Arilson Chiorato  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, gab. 505, Centro Cívico - CEP: 80530-911  
Tel. (41) 3350 4313 - gabinete.arilson@alep.pr.gov.br

Página 2



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

- e) Curso Intensivo de "Método Global para Leitura" realizado na Escola Normal Colegial Estadual "Álvares de Azevedo", de Jandaia do Sul, em 1969.
- f) Curso de Aperfeiçoamento para Docentes do Ensino de Primeiro Grau, em Comunicação de Língua Portuguesa, com duração de 264 Horas/ Aula em Curitiba-PR, em 1972.
- g) Curso de Cultura Brasileira na Faculdade de Ciências e Letras de Umuarama, em 1973.
- h) Curso de Prática de Comunicação pela Faculdade de Ciências e Letras de Umuarama, em 1973.

### ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- a) Professora concursada e docente de Língua Portuguesa e de Língua Inglesa por vinte e cinco anos pela Rede Estadual de Ensino do Paraná, a partir de 1965 a 1990 na Escola Normal Colegial Estadual "Álvares de Azevedo" de Jandaia do Sul - PR, no Colégio Estadual de Umuarama - PR e no Colégio Unidade-Polo do Jardim Alvorada de Maringá - PR.

### ATIVIDADES EXTRACLASSE

- a) Primeira Secretária da Associação de Moradores do Jardim Alvorada em Maringá-PR, a partir da fundação aos 21/04/1975 a 21/04/1976.
- b) Assessora do esposo, professor universitário e escritor, José Tadeu Bento França, de 1976 a 1993, em cargos subsequentes que exerceu, como vereador em Maringá, deputado estadual, deputado federal- constituinte e primeiro secretário de Estado do Meio Ambiente do Paraná.

Curitiba, 19 de março de 2019.

Deputado Estadual Arilson Chiorato

Gabinete Deputado Estadual Arilson Chiorato  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, gab. 505, Centro Cívico - CEP: 80530-911  
Tel. (41) 3350-4313 - gabinete.arilson@alep.pr.gov.br

Página 4





## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



### BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA

- a) Nome: Clarice Bedin França
- b) Naturalidade: Rancharia-SP.
- c) Filiação: Mário Bedin e Dolores Hernandez Bedin.
- d) Nascimento: 29 de abril de 1945.
- e) Identidade: 620.833- PR.
- f) CPF: 240.213.269-87
- g) Estado civil: casada com José Tadeu Bento França aos 02/01/1971, mãe de três filhos: Joseane Bedin França, Vinícius Tadeu Bedin França e Jônia Bedin França e avó de sete netos: Larissa França Leal, Gabriel França Leal e Rafael França Leal (filhos da Joseane e do Ivan); Vinícius Tadeu Batistussi França e Pietro Batistussi França (filhos do Vinícius e da Aline); Ronald França Bussmann e Luana França Bussmann (filhos da Jônia e do Ronald).
- h) Data de falecimento: 25 de maio de 2016., conforme Declaração de Óbito do Ministério da Saúde, sob número 23001254-0.

### FORMAÇÃO

- a) Primeiro Ciclo: Escola Normal Regional "General Osório" de Jandaia do Sul - PR, em 1961.
- b) Segundo Ciclo: Escola Normal Colegial Estadual "Álvares de Azevedo" de Jandaia do Sul- PR, em 1964.
- c) Curso Superior: Letras Anglo-Portuguesas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul-PR, em 1970.
- d) Curso de Técnicas de Análise e Interpretação de Texto na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jandaia do Sul, em 1967.

Cabinete Deputado Estadual Arilson Chiorato  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, gab. 505, Centro Cívico - CEP: 80530-911  
Tel. (41) 3350 4313 - gabinete.arilson@alep.pr.gov.br

Página 3





# CERTIDÃO DE ÓBITO

Clarice Bedin Franca

000275 01 55 2016 4 00070 262 0023050 74

|                     |                      |                     |            |                    |            |
|---------------------|----------------------|---------------------|------------|--------------------|------------|
| Nome                | Clarice Bedin Franca | Sexo                | F          | Data de Nascimento | 25/05/1915 |
| Local de Nascimento | Maracá, PA           | Local de Residência | Maracá, PA | Estado             | PA         |

MARIO BEDIN e DOLORES FERNANDES BEDIN, residentes e domiciliados na Rua Província, nº 2019, 12º andar, Maracá, PA.

Estado civil: Casado. Data de óbito: 25/05/2016.

Local de óbito: Casa da Mãe, Maracá, PA.

Causa da Morte: Câncer de Mama, Neoplasia, Glioblastoma Múltiplo.

Local de sepultamento: Cemitério de Maracá, Maracá, PA.

Dr. Médico: Dr. Carlos Eduardo. CRM: 21842.

Declaração: Em 25 de maio de 2016, fui declarante, conforme ato, que a falecida veio a falecer, e não deixou legados. Deixo claro o Sr. JOSE TADEU BENTO FRANCA e as filhas, sob o sigilo de fé. As demais informações são fornecidas pelo declarante. Apresento a declaração de óbito do Ministério da Saúde nº 23001254-0, CPF nº 240.212.368-0, Registro de Óbito nº 2551, Folhas 219, Livro B-19, lavrada no Cartório do Registro Civil de Maracá, PA. Custas: isentas (Fato e Lei Federal 9.504/97).

Assinatura do declarante: [assinatura]

Assinatura do médico: [assinatura]

Assinatura do promotor: [assinatura]

Assinatura do juiz: [assinatura]

Assinatura do promotor: [assinatura]

Assinatura do juiz: [assinatura]

Assinatura do promotor: [assinatura]

Assinatura do juiz: [assinatura]

Assinatura do promotor: [assinatura]

Assinatura do juiz: [assinatura]

Assinatura do promotor: [assinatura]

Assinatura do juiz: [assinatura]





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



Certifico que o presente expediente protocolado sob nº 826/2019 - DAP, em 19/3/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 162/2019.

Curitiba, 20 de março de 2019.

Michelle Pezzini  
Matrícula 16.485

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto:

- ☐ guarda similitude com \_\_\_\_\_
- ☐ guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite \_\_\_\_\_
- ☐ guarda similitude com a(s) proposição(ões) arquivada(s) \_\_\_\_\_
- ☒ não possui similar nesta Casa.
- ☐ dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa.

Michelle Pezzini  
Matrícula 16.485

1- Ciente.

2- Encaminhe-se: ☐ à Comissão de Constituição e Justiça.  
☒ ao Núcleo de Apoio Legislativo.

Curitiba, 20 de março de 2019.

Dyllardi Alessi  
Diretor Legislativo

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury  
Diretoria Legislativa

Praça Nossa Senhora de Saleta, s/n, Ed. Palácio XIX de Dezembro - 3º Andar  
Curitiba - PR - CEP: 80530-911 - Telefone: (41) 3350-4128.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO

Certifico que a Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 162/2019, protocolada sob o nº 826/2019-DAP, foi acolhida integralmente pelo Excelentíssimo Deputado Arilson Chiorato, tendo apresentado novo texto da proposição em substituição ao texto original, nos termos do § 4º do Art. 156 do Regimento Interno:

Art. 156. Caso entender necessário, a Diretoria Legislativa, no prazo do § 2º do art. 155 deste Regimento, poderá emitir nota técnica às proposições visando à adequação à legislação sobre técnica legislativa.

§ 4º Em caso de acolhimento integral ou parcial da nota técnica pelo autor da proposição, este apresentará o novo texto da proposição, o qual substituirá o original, sem configurar emenda, prosseguindo-se sua tramitação.

Observa-se que a emissão de Nota Técnica tem por objetivo aprimorar o conteúdo e a forma das proposições apresentadas pelos Excelentíssimos Deputados, de modo a padronizar a técnica legislativa neste Parlamento.

Ademais, as alterações sugeridas pelo Núcleo de Apoio Legislativo buscam evitar emendas corretivas desnecessárias às proposições, o que pode vir a acelerar a tramitação dos Projetos de Lei.

Por fim, observa-se que a Nota Técnica emitida pelo Núcleo de Apoio Legislativo não visa se manifestar quanto ao mérito nem eventuais inconstitucionalidades ou ilegalidades, bem como não tem o intuito de alterar o objeto das proposições.

Curitiba, 20 de maio de 2019.

  
Gabriela Monteiro Gerolimo  
Assessora Legislativa







## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ



### DESPACHO



O Projeto de Lei original foi substituído pela redação elaborada pelo Núcleo de Apoio Legislativo, nos termos do § 4º do art. 156 do Regimento Interno.

A proposição original foi arquivada nesta Diretoria.  
Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Curitiba, 22 de maio de 2019.

  
Dyllhard Alessi  
Diretor Legislativo

**Protocolado Administrativo nº 15.808.707-3**

Tendo em vista que a matéria tratada no Projeto de Lei nº 162/2019 já foi objeto de pedido de manifestação à Secretaria de Estado da Educação – SEED, por meio do protocolado nº 15.693.523-9, encaminhe-se àquela Pasta para apensamento deste àquele caderno administrativo

Curitiba, 03 de junho de 2019.

Eduardo Magalhães  
Coordenador Legislativo  
Resolução nº 002/2019/CC





CANCELADO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA GERAL**



---

**Protocolo:** 15.808.707-3  
**Assunto:** Ofício no 53/2019, referente ao Projeto de Lei no 162/2019, pedido de diligência à Secretaria de Estado da Educação - SEED.  
**Interessado:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
**Data:** 24/06/2019 16:37

---

**DESPACHO**

Ao DPGE,

Encaminhamos o presente para ser apensado ao protocolo 15.693.523-9. Lembrando que o protocolo cabeça deve ser nº 15.693.523-9.

Mayra Costa Schab  
Assessoria/DG



**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ESCOLAR**



**DE: SEED/DPGE/CPE  
PARA: SEED/DGATEC**

Trata o presente protocolado, do Projeto de Lei nº 162/2019, de autoria do Deputado Estadual Arilson Chiaroto, solicitando alteração da denominação do Colégio Estadual Unidade Polo, localizado no Jardim Alvorada, para Colégio Estadual Clarice Bedin França, no município e NRE de Maringá.

**Informamos:**

A alteração da denominação do Colégio Estadual Unidade Polo, tramita através do Protocolado nº 15.693.523-9 e foi encaminhado ao NRE de Maringá para manifestação.

É a informação.

Curitiba, 05 de julho 2019.

**Marcia Medina  
Analista Técnico  
DPGE/CPE**

**Graciele Bortoncello Lorenzetti  
Coordenação de Planejamento Escolar  
Decreto nº 1437/2019  
SEED/DPGE**

**Valter Miguel Claro da Silva  
Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar  
Decreto nº 1437/2019  
SEED/DPGE**

**Protocolo Nº: 15.808.707-3**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE**  
**DIRETORIA GERAL**



---

**Protocolo:** 15.808.707-3  
**Assunto:** Ofício no 53/2019, referente ao Projeto de Lei no 162/2019, pedido de diligência à Secretaria de Estado da Educação - SEED.  
**Interessado:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
**Data:** 18/07/2019 23:09

---

**DESPACHO**

A Redação.

Encaminhamos o protocolo para oficiar ao solicitante.

Mayra Costa Schab  
Assessoria/DG



Ofício n.º 1.035/2019 – GS/SEED

Curitiba, 19 de julho de 2019.



Protocolo n.º 15.808.707-3  
Assunto: Projeto de Lei n.º 162/2019.

Senhor Secretário

O **Projeto de Lei n.º 162/2019**, de autoria do **Deputado Estadual Arilson Chiorato**, que, em sua Súmula "Denomina Colégio Estadual Unidade Polo Clarice Bedin França o Colégio Estadual Unidade Polo, localizado no Bairro Jardim Alvorada, no Município de Maringá", foi apresentado a esta Secretaria pelo Deputado Estadual Delegado Francischini, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, para a emissão de parecer técnico quanto ao seu teor, conforme o Ofício n.º 053/2019, à folha 2.

Considerando que a matéria tratada no mencionado Projeto de Lei já foi submetida para manifestação desta Pasta, via protocolo n.º 15.693.523-9, a Coordenadoria Legislativa da Casa Civil (expediente à folha 12) requisitou que este processo seja apensado àquele.

Em resposta, comunicamos que o processo n.º 15.693.523-0 foi remetido ao Núcleo Regional de Educação de Maringá para manifestação a respeito do Projeto de Lei em destaque, de acordo com a Coordenação de Planejamento Escolar – CPE/DPGE/SEED, expediente à folha 15.

Reiteramos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

*Assinado eletronicamente*

Renato Feder

**Secretário de Estado da Educação e do Esporte**  
Decreto n.º 1.437/2019

Exmo. Sr.  
Guto Silva  
**Secretário-Chefe da Casa Civil**  
Palácio Iguaçu  
Nesta Capital  
rcs

**CASA CIVIL**  
**COORDENADORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA**



---

**Protocolo:** 15.808.707-3  
**Assunto:** Ofício no 53/2019, referente ao Projeto de Lei no 162/2019, pedido de diligência à Secretaria de Estado da Educação - SEED.  
**Interessado:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
**Data:** 04/09/2019 09:53

---

**DESPACHO**

CONFORME ORIENTAÇÃO SUPERIOR, ENCAMINHO AO CC/CEE PARA OFICIAR A CCJ DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

ASS. JONAS (DL/CC)



Palácio Iguaçu – Curitiba, 4 de setembro de 2019  
OF CEE/CC 2640/19



e-Protocolo n.º 15.808.707-3

Ref.: Ofício n.º 053/2019 (Projeto de Lei n.º 162/2019).

Senhor Presidente,

Em resposta ao referido ofício, cumpre-me enviar a Vossa Excelência as informações recebidas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme o Ofício n.º 1.035/2019 – GS/SEED (fl. 17).

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*  
**EDUARDO MAGALHÃES**  
Diretor Legislativo\*

Anexo

Excelentíssimo Senhor  
Deputado DELEGADO FRANCISCHINI  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça  
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
CURITIBA – PR

CEE/CEVF/IJ/M

\* Delegação de competência – Resolução n.º 002/2019 – Casa Civil

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - 4º andar - Centro Cívico - 80530-909 - Curitiba - PR - 41 3350-2400

04/09/2019 11:51

**CASA CIVIL**  
**CENTRO DE EDIÇÃO DE EXPEDIENTE OFICIAL**

**Protocolo:** 15.808.707-3  
**Assunto:** Ofício no 53/2019, referente ao Projeto de Lei no 162/2019, pedido de diligência à Secretaria de Estado da Educação - SEED.  
**Interessado:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
**Data:** 05/09/2019 10:45



**DESPACHO**

AO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DESTA CASA CIVIL - CC/CAO/, PARA ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO, POR TRATAR-SE DE **PROJETO DE LEI**, UMA VEZ QUE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA ALEP RECEBEU A NOTIFICAÇÃO DIGITAL REFERENTE A ESTE E-PROTOCOLO.

CC/CEE/EXP  
EM 05/09/2019,



**CASA CIVIL**  
**ARQUIVO**



**Protocolo:** 15.808.707-3  
**Assunto:** Ofício no 53/2019, referente ao Projeto de Lei no 162/2019, pedido de diligência à Secretaria de Estado da Educação - SEED.  
**Interessado:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
**Data:** 05/09/2019 14:24

**DESPACHO**

Tendo em vista a emissão do OF CEE/CC 2640/19, ao Deputado DELEGADO FRANCISCHIN, encaminhe-se o presente expediente à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para conhecimento, com sugestão de arquivo.

ADRIANA MULEK  
Centro de Apoio Operacional da Casa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
DIRETORIA GERAL**



---

**Protocolo:** 15.808.707-3  
**Assunto:** Ofício no 53/2019, referente ao Projeto de Lei no 162/2019, pedido de diligência à Secretaria de Estado da Educação - SEED.  
**Interessado:** COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
**Data:** 06/09/2019 16:25

---

**DESPACHO**

Arquive-se, tendo em vista o retorno ao interessado mediante Ofício CEE/CC 2640/19.

Curitiba, 06 de setembro de 2019.

Mayra Costa Schab  
Assessoria/DG



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 162/2019



Projeto de Lei nº 162/2019

Autor: Dep. Arilson Chiorato

Denomina Colégio Estadual Unidade Polo Clarice Bedin França, o Colégio Estadual Unidade Polo, localizado no Jardim Alvorada, Município de Maringá.

**EMENTA: DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO CLARICE BEDIN FRANÇA, O COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO, LOCALIZADO NO JARDIM ALVORADA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ. POSSIBILIDADE. ARTS. 65 E 238 DA CE. ART. 1º DA LEI 8761/88. CONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE. LEGITIMIDADE AFERIDA. PARECER PELA APROVAÇÃO.**

**PREÂMBULO**

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Arilson Chiorato, tem objetivo de denominar Colégio Estadual Unidade Polo Clarice Bedin França, o Colégio Estadual Unidade Polo, localizado no Jardim Alvorada, Município de Maringá.





## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



#### FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;**

Ademais, verifica-se que o Poder Executivo detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

**Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:**

**(...)**

**I - A qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;**

Corroborando este entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

**Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-**



## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Quanto à matéria do projeto ora em análise, estabelece o artigo 238, da **CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, senão vejamos:

Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação dessa Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.

Além disso, a **LEI N.º. 8761/88** também veda, em seu artigo 1º, a alteração dos próprios públicos estaduais, senão vejamos:

Art. 1º. Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury



Tendo em vista que o Colégio Estadual a ser denominado não possui nomeação, isto posto, verifica-se que o presente projeto atende aos requisitos legais para sua normal tramitação.

No que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, por estarem presentes todos os requisitos Constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Curitiba, 02 de outubro de 2019.

**APROVADO**

02/10/19

**DEP. DELEGADO FRANCISCHINI**

**Presidente**

**DEPUTADO TIÃO MEDEIROS**

**Relator**





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

19ª. LEGISLATURA – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
02 DE OUTUBRO DE 2019



Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 13:30h, reuniu-se no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Exmo. Deputado Delegado Francischini (Presidente). Registrado o quórum necessário com a presença dos deputados membros: Delegado Francischini (Presidente), Márcio Pacheco, Paulo Litro, Tiago Amaral, Hussein Bakri, Cristina Silvestri, Evandro Araújo, Delegado Jacovós, Homero Marchese, Tião Medeiros e Tadeu Veneri. Dispensada a leitura, após requerido pelo Deputado Marcio Pacheco, a Ata da sessão anterior foi aprovada pelos Deputados presentes. Após, passou-se a análise do item 1 da pauta.

**01-PROJETO DE LEI 551/2019. Autor: Dep. Paulo Litro. DISPÕE SOBRE O MEIO DE PAGAMENTO NOS CARTÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: DEP. MARCIO PACHECO. PARECER: ADIADO a pedido do Autor. 02-PROJETO DE LEI 625/2019. Autor: Dep. Luciana Rafagnin. INSTITUI O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE CARÁTER FINANCEIRO NOS CASOS DE GESTAÇÃO MÚLTIPLA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: DEP. LUIZ CARLOS MARTINS. PARECER: ADIADO face a ausência do Relator. 03-PROJETO DE LEI 126/2019. Autor: Dep. Douglas Fabrício. OBRIGA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ A TRANSFERIR A TITULARIDADE DA CONTA DE ÁGUA E DE ESGOTO PARA O CONSUMIDOR FINAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA. RELATOR: DEP. EVANDRO ARAÚJO. PARECER: BAIXA EM DILIGÊNCIA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR. 04-PROJETO DE LEI 227/2019. Autor: Dep. Emerson Bacil. TORNA O CHIMARRÃO E O TERERÉ COMO BEBIDAS SÍMBOLOS DO ESTADO. RELATOR: DEP. PAULO LITRO. PARECER: FAVORÁVEL. CONCEDIDO VISTA ao Dep. Marcio Pacheco. 05-PROJETO DE LEI 133/2018. Autor: Dep. Ricardo Arruda. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA DE PROFESSORES QUE FIGUREM NO POLO PASSIVO DE PROCESSO POR PEDOFILIA. RELATOR: DEP. PAULO LITRO. PARECER: BAIXA EM DILIGÊNCIA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED. 06-PROJETO DE LEI 319/2019. Autor: Dep. Emerson Bacil. ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 14.356 DE 07 DE ABRIL DE 2004, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ, O DIA 26 DE ABRIL, COMO O DIA DO TROPEIRO; E A ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE ABRIL, COMO A SEMANA DO TROPEIRO. RELATOR: DEP. EVANDRO ARAÚJO. PARECER: FAVORÁVEL – Aprovado. 07-PROJETO DE LEI 604/2017. Autor: Dep. Maria Victoria. ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 17.826, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E A MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADES NO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DEP. HUSSEIN BAKRI. PARECER: FAVORÁVEL c/ Subst. Geral – Aprovado. 08-PROJETO DE LEI**





## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

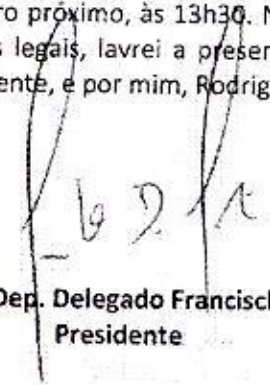
**COMPLEMENTAR 7/2019.** Autor: Dep. Galo. ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE OS SÍMBOLOS DO ESTADO DO PARANÁ. **RELATOR: DEP. DELEGADO JACOVÓS. PARECER: FAVORÁVEL – Aprovado.** Vencido o Dep. Evandro Araújo. **09-PROJETO DE LEI 607/2019.** Autor: Dep. Tercílio Turini. INSERE NO ROTEIRO OFICIAL DE TURISMO RELIGIOSO DO ESTADO DO PARANÁ O SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DA PADROEIRA, REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 12 DE OUTUBRO NO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LONDRINA. **RELATOR: DEP. EVANDRO ARAÚJO. PARECER: FAVORÁVEL – Aprovado.** **10-PROJETO DE LEI 557/2019.** Autor: Dep. Delegado Recalcatti. INSTITUI AS DIRETRIZES GERAIS DO INCENTIVO AO ACESSO AS ARTES CÊNICAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DENOMINADA ROBERTO MENGHINI. **RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL. PARECER: ADIADO** a pedido do Relator. **11-PROJETO DE LEI 536/2015.** Autor: Dep. Professor Lemos. DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO EM RODOVIAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. **RELATOR: DEP. CRISTINA SILVESTRI. PARECER: BAIXA EM DILIGÊNCIA** A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ – DETRAN, AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ – AGEPAR E DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM – DER. **12-PROJETO DE LEI 162/2019.** Autor: Dep. Arilson Chiorato. DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO CLARICE BEDIN FRANÇA, O COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO, LOCALIZADO NO JARDIM ALVORADA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **RELATOR: DEP. TIÃO MEDEIROS. PARECER: FAVORÁVEL – Aprovado.** **13-PROJETO DE LEI 52/2019 .** Autor: Dep. Evandro Araújo. ALTERA A LEI 14.260 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS – IPVA. **RELATOR: DEP. TIÃO MEDEIROS. PARECER: RETIRADO DE PAUTA** para arquivamento. **14-PROJETO DE LEI 22/2019 .** Autor: Dep. Cantora Mara Lima. CRIA A CAMPANHA DE COMBATE AOS GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA OS IDOSOS. **RELATOR: DEP. NELSON JUSTUS. PARECER: ADIADO** pela ausência de Relator. **15-PROJETO DE LEI 67/2019.** Autor: Dep. Michele Caputo. INSTITUI A "CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À VACINAÇÃO". **RELATOR: DEP. LUIZ CARLOS MARTINS. PARECER: ADIADO** face a ausência do Relator. **16-PROJETO DE LEI 97/2019.** Autor: Dep. Boca Aberta Junior. DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS PESSOAS IDOSAS NA AQUISIÇÃO DE APARTAMENTOS LOCALIZADOS NOS ANDARES TÉRREOS DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES CONSTRUÍDOS POR PROGRAMAS HABITACIONAIS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. **RELATOR: DEP. TADEU VENERI. PARECER: CONTRÁRIO.** CONCEDIDO VISTA aos Deps. Tião Medeiros e Homero Marchese. **17-PROJETO DE LEI 103/2019.** Autor: Dep. Gilberto Ribeiro. INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO SEDENTARISMO, REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 10 DE MARÇO. **RELATOR: DEP. CRISTINA SILVESTRI. PARECER: FAVORÁVEL – Aprovado.** **18-PROJETO DE LEI 116/2019.** Autor: Dep. Artagão Junior. INSTITUI O





## Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

DIA 15 DE MAIO COMO O DIA DE TECNOLOGIA E DIGNIDADE HUMANA NO ESTADO DO PARANÁ, ESTABELECE OS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS INDISPENSÁVEIS À MOBILIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO A PREVENÇÃO À ADIÇÃO, À EROTIZAÇÃO INFANTIL E AO ALICIAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E REVOGA A LEI Nº 18.572, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015. **RELATOR: DEP. HUSSEIN BAKRI. PARECER: FAVORÁVEL c/ Subst. Geral** – Aprovado. **19-PROJETO DE LEI 46/2019 - RETORNO DE DILIGÊNCIA. Autor: Dep. Anibelli Neto. PROÍBE OS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA DE COBRAR MAIS DE UM INGRESSO NOS CASOS EM QUE, POR NECESSIDADE ESPECIAL OU DEFICIÊNCIA, O ESPECTADOR NECESSITE OCUPAR MAIS DE UM ASSENTO. RELATOR: DEP. HOMERO MARCHESE. PARECER: FAVORÁVEL c/ Subst. Geral. CONCEDIDO VISTA ao Dep. Tião Medeiros.** O Presidente, a pedido do Deputado Tadeu Veneri, inverteu a pauta para apreciação dos itens 24. **24-PROJETO DE LEI 884/2017 . Autor: Dep. Professor Lemos. INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DO COSTELÃO TRÊS RIPAS, REALIZADA NO DISTRITO DE PALMITÓPOLIS, MUNICÍPIO DE NOVA AURORA. RELATOR: DEP. TADEU VENERI. PARECER: FAVORÁVEL** – Aprovado. Após, o Presidente retornou a ordem cronológica da pauta. **20-PROJETO DE LEI 36/2019 - RETORNO DE DILIGÊNCIA. Autor: Dep. Anibelli Neto. PRIORIZA O REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL AOS MUNICÍPIOS QUE POSSUÍREM UM CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AOS DIREITOS DOS ANIMAIS. RELATOR: DEP. PAULO LITRO. PARECER: CONTRÁRIO** – Aprovado. **21-PROJETO DE LEI 857/2017 - RETORNO DE DILIGÊNCIA. Autor: Dep. Jonas Guimarães. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE PEDÓFILOS. RELATOR: DEP. DELEGADO JACOVÓS. PARECER: RETIRADO DE PAUTA** a pedido do Relator. Os demais itens de nº 22 a nº 23 e nº 25 a nº 36 foram **ADIADOS** em face do art. 80, §1º do RI. O Presidente convocou sessão ordinária para o dia 8 de outubro próximo, às 13h30. Nada mais havendo a tratar e, para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e por mim, Rodrigo Erasmo de Melo, que secretário-geral esta Sessão.

  
Dep. Delegado Francischini  
Presidente

  
Rodrigo Erasmo de Melo  
Assessoria Jurídica



envio desse missionário, poderia alegar muitas razões para não fazê-lo, talvez ele tivesse muito entendimento a atender na sua própria nação. No entanto, o clamor da nação brasileira e o apelo do espírito santo ao coração desse homem levou-o a assumir esta jornada e veio dar em nossas águas. Justamente na data de amanhã, celebramos lá, naquela cidade do Rio de Janeiro, um culto comemorativo a esse centésimo sexagésimo aniversário da chegada do missionário. Hoje pela manhã, quando estava embarcando para Curitiba, justamente ali à beira das águas da Baía de Guanabara, flutuei me lembrando desse pão lançado por sobre as águas há 160 anos. Porque uma Nação, uma Igreja de outro País, um jovem missionário, de 26 anos, não se recusou a assumir o compromisso, o chamado vocacional, para vir ao Brasil pregar o Evangelho de Jesus Cristo. Aqui lançou o seu pão sobre as águas e esse pão não era outro senão o pão da vida, que é o Senhor Jesus, sendo o pão que alimenta não o corpo, mas a alma, o pão que nutre a nossa mente, o nosso coração, o pão que é alimento e que salta para a vida eterna, o pão que não se extingue, o pão que não se acaba, o pão que não fica embolorado; ao contrário, renova-se, o pão que traz vida, que dá vida ao mundo. Muitas vezes Jesus assim se autoproclamou, o pão da vida. E a partir de Simonon, muitos outros acompanharam seus passos, ainda na dependência daqueles que vinham de outras pátrias, mas logo a mão clima nacional surgiu, as Igrejas foram sendo organizadas, os concílios foram igualmente sendo formados. No ano de 1888, já tínhamos condições de formar um sínodo, só para dar uma escala de valores até para aqueles que não conheciam a estrutura da igreja. Hoje são 87 sínodos no Brasil. Em 1888, um único conseguiu organizar naquela época. E assim foi sendo preenchido o espaço vasto para esta obra, que é uma semente, com o diz o pregador. Ele declara e convoca, semente pela manhã a tua semente. E qual o semente foi dada às nossas mãos para ir à Terra, se não a semente do Evangelho? A semente do Evangelho redentor, do Evangelho que anuncia o grande amor do Deus, capaz de não levar em conta os nossos pecados conhecidos, mas por meio do seu filho Jesus Cristo que morreu na cruz, no calvário, redimiu-nos de todos eles. Salvamos, traz-nos a vida eterna por intermédio do Cristo Jesus. Este Evangelho, como semente, penetra a coração do homem perdido, trazendo um novo despertar, apresentando ao coração deste homem: agora uma novidade de vida, trazendo a ele novos valores e novos princípios. E, com certeza, vão alcançar aos mais próximos dele e até os mais distantes. Um homem que conhece o Evangelho de Jesus Cristo. A oportunidade que sua família seja uma família diferente é muito grande. Que a sua vizinhança também possa receber essa influência da mesma semente e, assim, em um efeito multiplicador, pudermos ir mudando a Nação, pudermos ir mudando o mundo pelo Evangelho que nos é anunciado. E Evangelho não é obra dos homens. O Evangelho não é uma criação de um pregador. O Evangelho é de Deus. O Evangelho é da graça de Deus. O Evangelho é do amor de Deus. E o Evangelho não somente é redentor, mas é transformador da sociedade. Ele molda uma nova coletividade. E, neste ensino, a Igreja Presbiteriana do Brasil tem se comprometido de não perder as oportunidades de anunciar o Evangelho a cada pessoa, aos grupos de pessoas, mas na oportunidade de também ir praticar o bem, de acudir aos que mais precisam, de empreender ações muito concretas, como as aqui já mencionadas, na área da formação, da educação, da saúde, da assistência social. E mencionamos com muito carinho essa nova fase pela qual passa o nosso querido hospital aqui de Curitiba, agora denominado Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, que estará comemorando no próximo dia 05 de setembro 60 anos. No centenário da Igreja Presbiteriana do Brasil esta obra foi entregue à população de Curitiba. Portanto, este ano é um ano muito especial para todos nós. Além desse hospital, a faculdade, podemos lembrar lá no passado a escola americana, ainda no século XIX, no início do século XX, a nossa Igreja Presbiteriana Central de Curitiba, a qual tenho a honra de ser o seu pastor há quase três décadas, que sediou verdadeiramente ali um grande ambulatório para atender aqueles que estavam padecendo, sendo vitimados pela crise espanhola que atacou a nossa região também por volta do ano 1918. Faltavam hospitais aqui e a Igreja serviu de hospital. Não posso deixar de mencionar também a obra gigantesca do presbiterianismo neste Estado do Paraná, na área tanto da educação, como na área da saúde, na grande cidade de Londrina, por meio também do Hospital Evangélico, por meio do Colégio Filadélfia, que hoje já se transformou nossa grande Unifil, muito bem representada aqui pelo Reverendo Osni. Isso apenas para falar de instituições mais conhecidas, porque em muitas das cidades deste Estado a nossa presença tem acontecido por meio desses esforços que visam também trazer a transformação que o Evangelho produz em nossos corações. Por isso, queremos aqui dizer que foi lançado o pão sobre as águas há 160 anos e estamos e encontrando ainda a cada curva desse rio da vida. E ele sendo como uma semente que continua a fazer prosperar. E a nossa sementeira não tem sido em vão. Não fazemos apenas a admirar os céus, a olhar as nuvens, até fazendo, talvez, uma análise para não compreendêmos nem a sementeira, nem a ceifa, ao contrário, quando é tempo de semear sementinhas, quando é tempo de ceifar estamos regando para a honra e para a glória do nosso Deus. Como Deus foi serviço até o presente, derramar abundantes graças sobre a Igreja Presbiteriana do Brasil, agoramos que ele continue a exercer esta misericórdia, essa graça sobre todos nós. No mais, a nossa gratidão a esta Casa de Deus que presta esta homenagem, a qual recebemos com carinho e humildemente para empreendêmos mais ainda o trabalho que recebemos das mãos do nosso Deus. Que Deus a todos nós abençoe e guarde. Amém. Vamos ouvir o nosso Coral mais uma vez, encerrando o Ato Devocional.

(Apresentação do Coral Celebrai.)

**SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS:** Maravilhoso Coral Celebrai, da nossa Maestria Mirian. Sempre lá tempo de podermos, mais uma vez, uma salva de palmas às maravilhosas inspiradoras palavras ao nosso Juarez Marcondes Filho, que conduziu o devocional. Podi a Maestria Mirian que permanecerá aqui, porque vou pedir também à Sr. Vânia Rodrigues de Mato Alto para que venha à frente para que possa receber do proponente desta homenagem à Igreja Presbiteriana do Brasil pelos seus 160 anos, a nossa Mirian, maestra desse Coral tão maravilhoso, um ramalhete de flores em homenagem e uma salva de palmas das senhoras e senhores. E lembrando que o Coral Celebrai gravou recentemente o

Hino alusivo aos 500 anos da Reforma. Parabéns a todos os Coralistas do Celebrai. E vamos ver agora mais um pouquinho das ações da nossa Igreja Presbiteriana do Brasil.

(Apresentação de Vídeo.)

**SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS:** Um sensacional vídeo. Cumprimentos aos realizadores e devolver a palavra, neste instante, ao proponente desta maravilhosa homenagem aos 160 anos da Igreja Presbiteriana do Brasil, Deputado Coronel Lee.

**SR. PRESIDENTE (Deputado Coronel Lee):** Agradecemos a presença das autoridades civis, militares e eclesásticas, dos membros da Igreja Presbiteriana do Brasil, do Coral Celebrai, sob a regência da Maestria Mirian da Silva Brasileiro, do Grupo de Jovens União de Moçambique Presbiteriana, dos telespectadores da TV Assembleia em todo Paraná, da imprensa, bem como dos demais que compareceram honrando e dignificando o Poder Legislativo Paranaense. Com a devida permissão do nosso 1.º e 2.º Secretários desta Casa de Leis, Deputado Rumiarelli e Deputado Pastor Gilson, convido todos para ouvirem o Hino do Paraná, após o que declaramo encerrada a presente Sessão Solene.

(Execução do Hino do Estado do Paraná.)

"Levanta-se a Sessão."

(Sessão Solene realizada no Plenário do Centro Legislativo Presidente Aníbal Kury, iniciada às 18 horas.)

99168/2019

## Processo Legislativo

### Comissões Permanentes

19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 02 DE OUTUBRO DE 2019

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às 13:30h, reuniu-se no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Excmo. Deputado Delegado Francischini (Presidente), Registrado o quórum necessário para a presença dos deputados membros: Delegado Francischini (Presidente), Márcio Pacheco, Paulo Litro, Tiago Amaral, Hussein Bakri, Cristina Silvestri, Evandro Araújo, Delegado Jacovós, Homero Marchese, Tílio Medeiros e Tadeu Veneri. Dispensada a leitura, após requerido pelo Deputado Márcio Pacheco, a Ata da sessão anterior foi aprovada pelos Deputados presentes. Após, passou-se a análise do item 1 da pauta 01-PROJETO DE LEI 551/2019. Autor: Dep. Paulo Litro. DISPÕE SOBRE O MEIO DE PAGAMENTO NOS CARTÓRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: DEP. MÁRCIO PACHECO. PARECER: ADIADO a pedido do Autor. 02-PROJETO DE LEI 625/2019. Autor: Dep. Luciano Ruffino. INSTITUI O BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE CARÁTER FINANCEIRO NOS CASOS DE GESTAÇÃO MÚLTIPLA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: DEP. LUIZ CARLOS MARTINS. PARECER: ADIADO face a ausência do Relator. 03-PROJETO DE LEI 126/2019. Autor: Dep. Douglas Fabrício. OBRIGA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ A TRANSFERIR A TITULARIDADE DA CONTA DE ÁGUA E DE ESGOTO PARA O CONSUMIDOR FINAL, NA FORMA QUE ESPECIFICAR. RELATOR: DEP. EVANDRO ARAÚJO. PARECER: BAIXA EM DILIGÊNCIA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR. 04-PROJETO DE LEI 227/2019. Autor: Dep. Emerson Bacil. TORNA O CHIMARRÃO E O TERERÊ COMO BEBIDAS SÍMBOLOS DO ESTADO. RELATOR: DEP. PAULO LITRO. PARECER: FAVORÁVEL. CONCEDIDO VISTA ao Dep. Márcio Pacheco. 05-PROJETO DE LEI 133/2018. Autor: Dep. Ricardo Arruda. DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES EM SALA DE AULA DE PROFESSORES QUE FIGUREM NO POLO PASSIVO DE PROCESSO POR PEDOFILIA. RELATOR: DEP. PAULO LITRO. PARECER: BAIXA EM DILIGÊNCIA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED. 06-PROJETO DE LEI 319/2019. Autor: Dep. Emerson Bacil. ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 14.356 DE 07 DE ABRIL DE 2004, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ, O DIA 26 DE ABRIL, COMO O DIA DO TROPEIRO, E A ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE ABRIL, COMO A SEMANA DO TROPEIRO. RELATOR: DEP. EVANDRO ARAÚJO. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 07-PROJETO DE LEI 604/2017. Autor: Dep. Maria Victória. ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 17.836, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E A MANUTENÇÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADES NO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DEP. HUSSEIN BAKRI. PARECER: FAVORÁVEL. 08-PROJETO DE LEI 72019. Autor: Dep. Galdino. ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 24 DE SETEMBRO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE OS SÍMBOLOS DO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR: DEP. DELEGADO JACOVÓS. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. Vencido o Dep. Evandro Arruda. 09-PROJETO DE LEI 607/2019. Autor: Dep. Tereza Turini. INSERIR NO ROTEIRO OFICIAL DE TURISMO RELIGIOSO





DO ESTADO DO PARANÁ O SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DA PADROEIRA, REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 12 DE OUTUBRO NO SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LONDREIRA. RELATOR: DEP. EVANDRO ARAÚJO. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 10-PROJETO DE LEI 557/2019. Autor: Dep. Delegado Rocilatti. INSTITUI AS DIRETRIZES GERAIS DO INCENTIVO AO ACESSO AS ARTES CÊNICAS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DENOMINADA ROBERTO MENGHINI. RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL. PARECER: ADIADO a pedido do Relator. 11-PROJETO DE LEI 536/2015. Autor: Dep. Professor Lemos. DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE PEDÁGIO EM RODOVIAS DO ESTADO DO PARANÁ, PARA VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. RELATOR: DEP. CRISTINA SILVESTRI. PARECER: BAIXA EM DILIGÊNCIA A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA, DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN, AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ - AGEPAR E DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DER. 12-PROJETO DE LEI 162/2019.

Autor: Dep. Arilson Chiorato. DENOMINA COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO CLARICE BEDIN FRANÇA, O COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO, LOCALIZADO NO JARDIM ALYURADA, MUNICÍPIO DE MARINGÁ. RELATOR: DEP. TIÃO MEDEIROS. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 13-PROJETO DE LEI 52/2019. Autor: Dep. Evandro Araújo. ALTERA A LEI 14.260 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS - IPVA. RELATOR: DEP. TIÃO MEDEIROS. PARECER: RETIRADO DE Pauta para arquivamento. 14-PROJETO DE LEI 22/2019. Autor: Dep. Cantora Mara Lima. CRIA A CAMPANHA DE COMBATE AOS GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA OS IDOSOS. RELATOR: DEP. NELSON JUSTUS. PARECER: ADIADO pela ausência de Relator. 15-PROJETO DE LEI 67/2019. Autor: Dep. Michele Caputo. INSTITUI A "CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À VACINAÇÃO". RELATOR: DEP. LUIZ CARLOS MARTINS. PARECER: ADIADO face a ausência do Relator. 16-PROJETO DE LEI 97/2019. Autor: Dep. Boca Aberta Junior. DISPÕE SOBRE O DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS PESSOAS IDOSAS NA AQUISIÇÃO DE APARTAMENTOS LOCALIZADOS NOS ANDARES TERREOS DE EDIFÍCIOS MULTIFAMILIARES CONSTRUÍDOS POR PROGRAMAS HABITACIONAIS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ. RELATOR: DEP. TADEU VENERI. PARECER: CONTRÁRIO. CONCEDIDO VISTA aos Depts. Tião Medeiros e Homero Marchese. 17-PROJETO DE LEI 103/2019. Autor: Dep. Gilberto Ribeiro. INSTITUI O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO SEDENTARISMO, REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 10 DE MARÇO. RELATOR: DEP. CRISTINA SILVESTRI. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 18-PROJETO DE LEI 116/2019. Autor: Dep. Artágio Junior. INSTITUI O DIA 15 DE MAIO COMO O DIA DE TECNOLOGIA E DIGNIDADE HUMANA NO ESTADO DO PARANÁ, ESTABELECE OS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E PEDAGÓGICOS INDISPENSÁVEIS À MOBILIZAÇÃO SOCIAL, VISANDO A PREVENÇÃO À ADIÇÃO, À EROTIZAÇÃO INFANTIL E AO ALICIAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E REVOGA A LEI Nº 18.572, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015. RELATOR: DEP. HUSSEIN BAKRI. PARECER: FAVORÁVEL c/ Subst. Geral - Aprovado. 19-PROJETO DE LEI 46/2019 - RETORNO DE DILIGÊNCIA. Autor: Dep. Anibelli Neto. PROÍBE OS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA DE COBRAR MAIS DE UM INGRESSO NOS CASOS EM QUE, POR NECESSIDADE ESPECIAL OU DEFICIÊNCIA, O ESPECIALIZADO NECESSITE OCUPAR MAIS DE UM ASSENTO. RELATOR: DEP. HOMERO MARCHES. PARECER: FAVORÁVEL c/ Subst. Geral. CONCEDIDO VISTA ao Dep. Tião Medeiros. O Presidente, a pedido do Deputado Tadeu Veneri, inverteu a pauta para apreciação dos itens 24, 24-PROJETO DE LEI 884/2017. Autor: Dep. Professor Lemos. INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DO COSTEÃO TRÊS RIPAS, REALIZADA NO DISTRITO DE PALMITÓPOLIS, MUNICÍPIO DE NOVA AURORA. RELATOR: DEP. TADEU VENERI. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. Após, o Presidente retornou a ordem cronológica da pauta. 20-PROJETO DE LEI 36/2019 - RETORNO DE DILIGÊNCIA. Autor: Dep. Anibelli Neto. PRIORIZA O REPASSE DE VERBAS ORÇAMENTAIS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL AOS MUNICÍPIOS QUE POSSUÍREM UM CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA AOS DIREITOS DOS ANIMAIS. RELATOR: DEP. PAULO LITRO. PARECER: CONTRÁRIO - Aprovado. 21-PROJETO DE LEI 837/2017 - RETORNO DE DILIGÊNCIA. Autor: Dep. Jonas Guimarães. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE PEDÓFILOS. RELATOR: DEP. DELEGADO JACOVÔS. PARECER: RETIRADO DE Pauta a pedido do Relator. Os demais itens de nº 22 a nº 23 e nº 25 a nº 35 foram - ADIADOS em face do art. 80, §1º do RI. O Presidente convocou sessão ordinária para o dia 8 de outubro próximo, às 13h30. Nada mais havendo a tratar e, para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e por mim, Rodrigo Ernesto da Melo, que secretarei esta Sessão.

Dep. Delegado Francischini  
Presidente

Rodrigo Ernesto da Melo  
Assessoria Jurídica

99176/2019

19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
ENSINO SUPERIOR  
04 DE OUTUBRO DE 2019

Na primeira dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, reuniu-se no

Auditório Legislativo, a Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sob a presidência do Exmo. Senhor Deputado Emerson Bacil, presentes os seguintes deputados membros: Deputado Nelson Justus, Deputado Luiz Fernando Guerra e Deputado Professor Lemos. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu a palavra aberta a presente sessão para deliberar sobre os Projetos de Lei nº 596/2019 e 658/2019 em pauta. Tendo sido dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, o Presidente Deputado Emerson Bacil passou a palavra para o relator do Projeto de Lei 596/2019, Deputado Luiz Fernando Guerra, que relatou com as seguintes palavras: o projeto de Lei 596/2019 de autoria do Poder Executivo tem por escopo alterar a lei que institui o SIMEPAR - Sistema de Meteorologia do Paraná. Lei Estadual 17.709, para adequar a nova estrutura organizacional do Poder Executivo; a proposta que já tramitou pela CCI e obteve parecer favorável na forma de emenda substitutiva prevê que a partir da composição legislativa o SIMEPAR passa a ser denominado, Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental, mantendo o que já denominava o órgão e condizendo com suas qualidades e atribuições institucionais mas em sintonia com as novas diretrizes da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, o SEDEST, a qual, a partir de então, passa a se vincular, com a extinção da Secretaria de Ensino Superior e Ciência e Tecnologia. A reformulação administrativa feita pelo Governo do Estado em relação às Secretarias, apenas mudou as nomenclaturas e vinculou o antigo SIMEPAR com a SEDEST, assim sendo, meu parecer é pela aprovação! Com a palavra, o Deputado Presidente Emerson Bacil, colocou o projeto em discussão e em votação, tendo sido aprovado com voto favorável por todos os membros presentes. A seguir, o Presidente Deputado Emerson Bacil, passou a palavra para o relator do projeto 658/2019; o Relator, Deputado Professor Lemos, em suas considerações, destacou que o projeto já foi apreciado pela CCI, onde recebeu apoio. Relatando que se trata de um projeto meritório, que institui a Semana Estadual de tecnologia e inovação, sendo, portanto, suma importância, pois chama a atenção para algo atual, pois temos muitos jovens com boas ideias nas nossas escolas e universidades, alguns deles ganhando prêmios fora do Brasil por inovação, um deles recebido da NASA, primeiro lugar inclusive, por este motivo, tão necessária a semana que irá alavancar e estimular estes jovens, além de promover os assuntos de nossa pauta, sendo assim, o meu parecer é favorável. Na sequência o Presidente Deputado Emerson Bacil passou a palavra ao Deputado Nelson Justus, que destacou a importância do projeto e exarou seu voto como favorável. O Presidente Deputado Emerson Bacil, colocou em votação o projeto relatado, o qual foi aprovado com votos favoráveis de todos Deputados. Para encerrar, o Presidente Deputado Emerson Bacil, agradeceu a produtiva discussão dos Projetos por esta comissão, informando que conhecerá, na próxima semana, nova reunião para relatoria do Requerimento 1994/2019. Não havendo mais projetos a se deliberar e nada mais a tratar levantou-se a sessão e, para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e por mim, Karoline Carli que secretarei esta Sessão.

Deputado Emerson Bacil  
Presidente

Karoline Carli  
Secretária  
99171/2019

19ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
30 DE SETEMBRO DE 2019

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu-se na sala de comissões, a Comissão de Finanças e Tributação, sob a presidência do Exmo. Senhor Deputado Nelson Justus (Presidente) presentes os seguintes deputados membros: Delegado Jacovôs, Arilson Maruldi Chiorato, Tiago Amaral, Luiz Fernando Guerra e Emerson Bacil. Havendo número legal, o Senhor Presidente dispensou a leitura da Ata e deu por aberta a presente sessão. 01- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 09/2019 - Mensagem nº 048/2019. Autor do Projeto: Poder Executivo. INSTITUI O PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL. PARECER: CONCEDIDO VISTA ao Dep. Arilson Chiorato. 02- PROJETO DE LEI 604/2019 - Mensagem nº 044/2019. Autor do Projeto: Poder Executivo. APROVA CRÉDITO ESPECIAL, ALTERANDO O VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO. RELATOR: DEP. LUIZ FERNANDO GUERRA. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 03- PROJETO DE LEI 676/2019 - Mensagem nº 050/2019. Autor do Projeto: Poder Executivo. INSTITUI O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO-FUNCORPR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: DEP. DELEGADO JACOVÔS. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. 04- PROJETO DE LEI 565/2019 - Mensagem nº 031/2019. Autor do Projeto: Poder Executivo. DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO REGIME DE ACORDO DIRETO DE PRECATÓRIOS DA LEI Nº 17.082, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012 E DA LEI Nº 19.182 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL. PARECER: FAVORÁVEL - Aprovado. Nada mais havendo a tratar e, para constar e produzir efeitos legais, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e por mim, Daniela Motta, que secretarei esta Sessão.

Dep. Nelson Justus  
Presidente

Daniela Motta  
Matrícula 16.603

99175/2019

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO  
ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Na primeira dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, às 17 horas, no Auditório Legislativo, sob a Presidência do Deputado Cobra Repórter, reuniram-se





# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

## INFORMAÇÃO

Senhor Diretor,

Informo que o Projeto de Lei nº 162/2019, de autoria do Deputado Arilson Chiorato, encontra-se em condições de prosseguir o seu trâmite.

O referido projeto recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de outubro de 2019.

Curitiba, 6 de maio de 2021.



Rafael Cardoso  
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.



Dylliardi Alessi  
Diretor Legislativo



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ*

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - [www.assembleia.pr.leg.br](http://www.assembleia.pr.leg.br)

### **PARECER DE COMISSÃO PARLAMENTAR**

#### **COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO**

#### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 162/2019**

##### **PREÂMBULO**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Arilson Chiorato, dispõe sobre a denominação de Colégio Estadual Unidade Polo Clarice Bedin França o Colégio Estadual Unidade Polo, localizado no Município de Maringá-Pr.

O projeto foi analisado pela Comissão de Constituição e obteve parecer favorável.

Passa-se, agora, à análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

##### **FUNDAMENTAÇÃO**

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em seu art. 46, assim dispõe:

**“Art. 46. Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.”**

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta Comissão de Obras, Transportes e Comunicação.

O Colégio Estadual a ser denominado não possui nomeação, isto posto, verifica-se que o presente projeto atende aos requisitos legais para sua normal tramitação.

Clarice Bedin França foi uma defensora das causas educacionais e sociais no Estado do Paraná, sempre lutando ao lado dos mais necessitados, especialmente dos moradores de Maringá e região e merece a presente honraria.

Assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto da sua continuidade.



Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da **Lei Complementar Federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2021.

**Dep. Estadual SUBTENENTE EVERTON**

RELATOR



Documento assinado eletronicamente por **Everton Marcelino de Souza, Deputado Estadual**, em 01/06/2021, às 20:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sci/verificar> informando o código verificador **0372412** e o código CRC **5D4C05A7**.



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

## INFORMAÇÃO

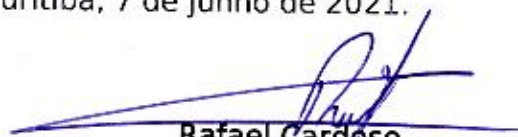
Senhor Diretor,

Informo que o Projeto Lei nº 162/2019, de autoria do Deputado Arilson Chiorato, recebeu parecer favorável no âmbito da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, o parecer foi aprovado na reunião do dia 1º de junho de 2021.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e encontra-se em condições de prosseguir em seu trâmite.

1. Comissões com pareceres **favoráveis**:
  - Comissão de Constituição e Justiça;
  - Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 7 de junho de 2021.

  
Rafael Cardoso  
Mat. 16.988

1. Ciente;
2. Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

  
Dyllardi Alessi  
Diretor Legislativo